



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

OFÍCIO Nº 3839/2025/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ-e

Ao(À) senhor(a)

Edenilson José Dalbosco

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S A

andrea@grecaasfaltos.com.br

Assunto: Declaração de autorização/cadastro.

Referência(s): Recibo(s) Eletrônico de Protocolo nº 4968749 e 5275329.

Prezado(a) senhor(a),

1. Em resposta à solicitação, declaramos que a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, está autorizada a exercer a(s) atividade(s) de distribuidor de asfaltos, conforme consta no ato [376/2005](#).
2. Informo que os estabelecimentos abaixo estão devidamente cadastrados/autorizados perante a ANP para o exercício da(s) citada(s) atividade(s):

CNPJ	Município	UF	Tipo de Instalação
02.351.006/0001-39	Araucária	PR	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0002-10	Guarulhos	SP	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0003-09	Esteio	RS	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0004-81	São José do Rio Preto	SP	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0005-62	Campo Grande	MS	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0006-43	Betim	MG	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0008-05	Paulínia	SP	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0010-20	Cuiabá	MT	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0012-91	Maracanaú	CE	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0016-15	Palmas	TO	Administrativa
02.351.006/0017-04	Abadiânia	GO	Base do ramo de asfaltos
02.351.006/0018-87	Ibatiba	ES	Administrativa
02.351.006/0019-68	Bacabeira	MA	Administrativa
02.351.006/0020-00	Mossoró	RN	Administrativa
02.351.006/0021-82	Mamanguape	PB	Administrativa
02.351.006/0022-63	Duque de Caxias	RJ	Administrativa
02.351.006/0023-44	Itajaí	SC	Administrativa

3. Destacamos que a pesquisa de estabelecimentos autorizadas pode ser realizada através da "Consulta de Dados Públicos - CDP", https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/home, e Atos Oficiais, <https://atosoficiais.com.br/anp>.
4. Salientamos que as autorizações concedidas pela ANP não possuem prazo de validade, salvo disposição em contrário expressa na minuta da publicação. Adicionalmente, esclarece-se que as autorizações canceladas ou revogadas são devidamente registradas como tais nos sistemas da ANP

indicados acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DUARTE NEVES, Coordenador Geral de Autorizações de Distribuição e Logística**, em 18/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO VALERIO, Superintendente de Distribuição e Logística**, em 18/09/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5286458** e o código CRC **7B26027D**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.212729/2025-31

SEI nº 5286458